



8582800



08129.002051/2019-50

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ****PROCESSO Nº 08129.002051/2019-50****INTERESSADO: DILIC****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de nota técnica visando dar atendimento ao Despacho 75 (8571090) DILIC, referente ao item 7 do Edital de Licitação para a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

**2. REFERÊNCIA**

- 2.1. Item 7 - Rio Grande do Sul
- 2.2. Licitante: Sérgio Augusto dos Santos
- 2.3. CPF/MF nº 380.654.360-72
- 2.4. RG 4026366171/ SJSII
- 2.5. Naturalidade: Esteio/RS
- 2.6. Nacionalidade: Brasileiro
- 2.7. Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 298/2014
- 2.8. e-mail: sergioadossantos@hotmail.com/sergiosantos@nsleiloes.lel.br
- 2.9. Fone: (51)3033.1400/ 98198.3114

**3. DA ANÁLISE**

3.1. Solicita a área técnica manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica.

3.2. Estabelece o Edital da licitação, no item 7 "DA HABILITAÇÃO", que a análise ocorrerá quanto ao licitante que for classificado em primeiro lugar. No caso em questão, o licitante foi classificado como primeiro colocado conforme sorteio.

3.3. Com relação à proposta comercial, o leiloeiro foi classificado apresentando proposta cuja remuneração por parte da comitente restou em zerado, ficando desta forma, a Administração liberada do encargo quanto ao pagamento da Taxa de Comissão. A viabilidade de tal circunstância foi demonstrada em Estudo Técnico Preliminar da Contratação - item 10.

3.4. Com relação à exequibilidade dos preços ofertados, conforme Estudo Técnico Preliminar, o mesmo se mostra adequado ao mercado.

3.5. Com relação à especificação do objeto, verifica-se que para o desempenho da atividade de Leiloeiro Público, o profissional deve estar inscrito na Junta Comercial na forma do que estabelece o Decreto 21.981/1932. O licitante apresentou Certidão expedida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul na qual consta matriculado sob n. 298/2014, com Carteira de Exercício Profissional n. 310, com prazo de validade até 31/12/2020, documento com validade de 60 dias, expedido em 19 de março de 2019 (não foi verificada autenticidade do documento).

3.6. Com relação à habilitação técnica da licitante, o item 7.19 do Edital prevê que os critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.6.1. Certidão de atividade, quitação e depósito (s) emitida pela Junta Comercial do Estado da área de abrangência de sua contratação, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades dos leiloeiros públicos no Estado: conforme item 3.5, o licitante apresentou comprovação de atividade junto à Junta Comercial, assim como, apresentou Termo de Compromisso de Leiloeiro Oficial, datado de 03 de junho de 2015, no qual consta existência de comprovação de depósito de caução. Com relação à quitação, não foi visualizado documento respectivo.

3.6.2. Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação no quantitativo mínima igual ou superior a 10 % (dez por cento) dos bens estimados, constantes da tabela presente no item 8.1.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (ficou estabelecido como válidos os documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, no caso em questão, a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e leilão de veículos. Na forma apresentada, deve-se comprovar a realização com êxito do leilão de 78 veículos): o licitante apresentou Atestado de Qualificação Técnica emitido pelo DetranRS, datado de 22 de abril de 2019, atestando ter executado o servido de leilões de bens, veículos e sucatas, totalizando 541 veículos (não foi verificada autenticidade do documento).

3.6.3. Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade: o licitante apresentou declaração do Grupo Editorial SINOS S/A onde consta que investiu o montante de R\$ 660,00 com veiculação de editais de leilões (não foi verificada autenticidade do documento).

3.6.4. Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados: apresentou declaração atendendo ao item 7.20.4, documento "Declaração de infraestrutura" datado de 18 de abril de 2019.

3.6.5. Declaração de possuir site na *Internet*, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades: apresentou declaração de que possui o site [www.nsleiloes.lel.br](http://www.nsleiloes.lel.br).

3.7. Ante aos fatos narrados, concluí-se pela insuficiência de dados para possibilitar a análise, em especial quanto ao item 7.20.1.

3.8. Concluída a manifestação, retorne à DILIC, sugerindo-se diligências no sentido de verificar a autenticidade da documentação que for apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Montezuma Sales Farias, Diretor(a) de Gestão de Ativos**, em 25/04/2019, às 09:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CHRISTIANE BRISOLA, Coordenador(a)-Geral de Políticas Públicas**, em 25/04/2019, às 10:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8582800** e o código CRC **5679C80E**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---